



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB tem vivenciado, nos últimos exercícios, um crescimento expressivo no volume de obras públicas contratadas, financiadas tanto com recursos próprios quanto com repasses de convênios federais e estaduais. Esse cenário impõe à Administração Municipal a necessidade de estruturar tecnicamente o acompanhamento dessas intervenções, de modo a garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade das execuções com os projetos e normas técnicas pertinentes.

O município não dispõe, em seu quadro efetivo de servidores, de engenheiros em número suficiente para atender à demanda de fiscalização, supervisão e gerenciamento de todas as obras em andamento e contratações de engenharia em curso. Essa lacuna gera um risco institucional considerável, pois a ausência de acompanhamento técnico qualificado compromete a qualidade das entregas, abre espaço para irregularidades construtivas e pode resultar em apontamentos pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB.

Além do gerenciamento físico das obras, as obrigações do Município perante os órgãos repassadores de recursos exigem a alimentação regular e precisa de sistemas federais e estaduais, como o TRANSFEREGOV, o SIMEC e o GEOPB do TCE-PB. O não cumprimento dessas obrigações acessórias pode acarretar inadimplência junto ao Governo Federal, suspensão de repasses e até devolução de recursos já recebidos, com reflexos diretos na continuidade dos programas de infraestrutura e educação do município.

Há também a necessidade de suporte técnico no âmbito dos processos licitatórios que envolvem obras e serviços de engenharia. A análise de propostas comerciais, a verificação de acervos técnicos, a avaliação de atestados de capacidade técnica e a emissão de pareceres técnicos sobre a habilitação dos licitantes são atividades que demandam formação e experiência específica em engenharia, atividades estas que o setor de licitações e planejamento do município não consegue suprir apenas com o pessoal atualmente disponível.

A ausência desse suporte especializado já gerou situações de vulnerabilidade técnica e jurídica em certames anteriores, com questionamentos quanto à adequação das exigências editalícias e à qualificação técnica dos contratados. A contratação de profissional de notória especialização permitirá que esses processos sejam conduzidos com maior segurança e fundamentação técnica, reduzindo riscos de impugnações, recursos e eventuais nulidades.

Outro aspecto relevante que justifica a presente contratação é a necessidade de elaboração e registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, tanto para atividades de fiscalização quanto para projetos e orçamentos. A ART é instrumento obrigatório junto ao CREA para o exercício de atividades técnicas regulamentadas, e sua ausência configura irregularidade perante os órgãos de controle e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Por todo o exposto, a necessidade de contratação de serviço técnico especializado em engenharia consultiva apresenta-se não apenas como conveniente, mas como indispensável para que o Município de Livramento – PB possa cumprir suas obrigações legais, preservar o patrimônio público e assegurar a qualidade das obras e serviços contratados com recursos da coletividade. A presente contratação visa, portanto, suprir de forma definitiva a lacuna técnica identificada no setor de planejamento, fiscalização e controle de obras do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se vinculada à política pública de gestão eficiente da infraestrutura municipal e à garantia de aplicação regular dos recursos públicos em obras e serviços de engenharia. Está diretamente relacionada ao dever da Administração Pública Municipal de executar com qualidade técnica e conformidade normativa os investimentos voltados ao desenvolvimento urbano, à educação, ao saneamento e à mobilidade, em atendimento aos interesses da população de Livramento – PB.

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, instrumento de governança que orienta as aquisições e contratações de serviços ao longo do exercício, conforme previsão do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A inclusão desta contratação no referido plano reflete a necessidade identificada pelo setor de planejamento e reforça o compromisso institucional com a transparência, o planejamento e a boa gestão dos recursos públicos municipais.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deve observar requisitos técnicos e operacionais essenciais, que garantam a qualidade da prestação dos serviços e a segurança jurídica da Administração. Listam-se, a seguir, os requisitos considerados indispensáveis:

- a) O profissional ou empresa deve possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com habilitação pertinente ao objeto do contrato, abrangendo as áreas de fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e elaboração de ARTs;
- b) É necessário que o profissional comprove experiência prévia na realização de atividades de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, preferencialmente com atuação junto a prefeituras ou órgãos públicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e acervo técnico devidamente registrado no CREA;
- c) Em razão da natureza singular dos serviços, que envolvem conhecimento específico sobre sistemas de gestão de obras (GEOPB/TCE-PB, TRANSFEREGOV e SIMEC), análise de documentação técnica de licitações e emissão de pareceres especializados, exige-se que o profissional detenha notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

d) O profissional deverá estar presente fisicamente no setor de contratação no mínimo 03 (três) dias por semana, e nos demais dias deverá atender com prontidão, por meio de telefone e e-mail, às demandas do setor durante o horário de funcionamento do mesmo;

e) Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, tendo em vista que os serviços são de natureza personalíssima, baseados na experiência e habilitação do profissional contratado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O setor de planejamento da Prefeitura Municipal de Livramento – PB procedeu ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir a necessidade identificada de suporte técnico especializado em engenharia consultiva para acompanhamento de obras públicas e suporte aos processos licitatórios.

A primeira alternativa analisada foi a realização de concurso público para provimento de cargo de engenheiro no quadro permanente do município. Embora seja uma solução estrutural desejável a longo prazo, esta alternativa apresenta entraves imediatos de ordem financeira, orçamentária e temporal, uma vez que a realização de certame público demanda planejamento prévio, dotação orçamentária específica para criação de cargo, além de prazo mínimo de vários meses entre a abertura do concurso e a posse do servidor, o que não atende à urgência da demanda atual.

A segunda alternativa considerada foi a requisição de servidor de outro órgão público, como cessão ou permuta com outro município ou com o Governo Estadual. Contudo, tal alternativa esbarra na indisponibilidade de profissionais habilitados nos quadros dos órgãos consultados, além da ausência de instrumento formal de cooperação interinstitucional que viabilizasse essa solução a curto prazo.

Outra possibilidade investigada foi a contratação de empresa de consultoria de maior porte, com equipe multidisciplinar de engenheiros. Esta alternativa, embora tecnicamente viável, mostrou-se economicamente desvantajosa, pois os custos de mobilização de equipes, infraestrutura administrativa e margem de lucro das consultorias de médio e grande porte resultariam em valores mensais significativamente superiores ao necessário para a demanda do município, sem agregar vantagem proporcional de qualidade técnica.

Também foi avaliada a hipótese de contratar profissional autônomo por meio de dispensa de licitação com base em inexigibilidade, pela singularidade dos serviços e notória especialização do profissional. Esta alternativa mostrou-se a mais aderente às necessidades do município, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, por permitir contratação direta de profissional com vínculo já estabelecido e histórico de atuação comprovada na região.

Nesse contexto, foram identificados profissionais de engenharia que atuam na região do Cariri Ocidental e do Alto Piranhas paraibano. O levantamento contemplou consultas junto a outros municípios da região, análise de contratos anteriores firmados por entes municipais adjacentes e verificação de registros junto ao CREA-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Após a análise comparativa das alternativas e dos profissionais disponíveis, verificou-se que a melhor opção para o atendimento da necessidade do município é a contratação de profissional de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, voltados à fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras públicas e suporte técnico aos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

O profissional identificado como mais adequado é o Engenheiro **GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA**, que atende integralmente aos requisitos necessários para a presente contratação, conforme demonstrado nas etapas subsequentes deste estudo.

Importa destacar que o referido engenheiro já presta ou prestou serviços técnicos em municípios próximos ao de Livramento, inclusive no próprio Município de Livramento – PB, o que lhe confere familiaridade com as especificidades locais, com os sistemas de gestão de obras utilizados pelo TCE-PB e pelos órgãos federais repassadores de recursos, bem como com a dinâmica administrativa e as demandas características dos municípios da região.

A experiência comprovada do profissional, aliada ao seu conhecimento dos sistemas GEOPB, TRANSFEREGOV e SIMEC, e à sua disponibilidade para atendimento presencial e remoto às demandas do setor de planejamento, configuram um conjunto de atributos que tornam a sua contratação a solução mais vantajosa dentre todas as alternativas levantadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo comparativo das soluções levantadas no mercado permitiu avaliar as alternativas sob os aspectos técnico e econômico, com o objetivo de identificar a opção mais vantajosa para a Administração Municipal de Livramento – PB.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa de consultoria de médio ou grande porte oferece, em tese, maior capacidade operacional; contudo, a natureza dos serviços demandados pelo município não justifica a estrutura de uma equipe numerosa, dado que o volume de obras em andamento e as atribuições licitatórias envolvidas são compatíveis com a atuação de um único profissional habilitado e experiente. A alocação de estrutura superdimensionada resultaria em custo injustificado, sem correspondente ganho de qualidade.

A solução de concurso público para provimento de cargo efetivo de engenheiro, embora desejável sob a perspectiva da perenidade da estrutura técnica municipal, não se mostra viável no curto prazo, dada a impossibilidade orçamentária e temporal de realizá-lo em tempo hábil para atender à demanda atual. Além disso, o servidor efetivo dependeria de capacitação e adaptação ao ambiente institucional antes de atingir a plena proficiência nos sistemas exigidos.

A contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, de profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos de natureza singular, apresenta-se como a solução técnica e juridicamente mais adequada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ao caso. Ela permite a contratação ágil de profissional com experiência comprovada, sem os ônus e prazos inerentes a um processo licitatório competitivo convencional.

Sob o aspecto econômico, o custo mensal da contratação proposta, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), é significativamente inferior ao que seria desembolsado na contratação de uma consultoria com equipe multidisciplinar para o mesmo período, além de ser compatível com os valores praticados pelo mesmo profissional em contratos firmados com municípios da região. Trata-se, portanto, de solução economicamente vantajosa e bem dimensionada às necessidades do município.

A solução escolhida prevê a contratação do Engenheiro Gregory Primeiro Fernandes de Paiva para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, contemplando todas as atividades descritas no objeto da contratação. Essa solução integra a dimensão técnica (acompanhamento e fiscalização de obras), a dimensão sistêmica (alimentação de plataformas federais e estaduais) e a dimensão jurídico-administrativa (suporte técnico às licitações), conferindo à Administração cobertura abrangente de suas necessidades.

Diante de tudo, a contratação direta do profissional de notória especialização revela-se a solução que melhor equilibra viabilidade técnica, economicidade, celeridade e adequação à necessidade identificada, sendo, portanto, a mais vantajosa para o interesse público municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo para a presente contratação é de 01 (um) profissional ou empresa individual, prestador de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, pelo período de 12 (doze) meses.

Essa estimativa decorre da análise criteriosa do volume de obras públicas sob responsabilidade do município, do número de processos licitatórios que demandam suporte técnico especializado e da carga de trabalho associada à alimentação dos sistemas GEOPB, TRANSFEREGOV e SIMEC. Verificou-se que a demanda existente é compatível com a capacidade de atendimento de um único profissional habilitado e experiente, desde que devidamente comprometido com os prazos e rotinas do setor de planejamento.

A contratação de mais de um profissional para o mesmo objeto configuraria sobreposição de funções e representaria custo desnecessário ao erário municipal, sem que houvesse incremento proporcional na qualidade ou na amplitude dos serviços prestados. A racionalização dos gastos públicos, princípio expressamente previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, impõe à Administração o dever de contratar apenas o necessário para suprir a necessidade identificada.

Registre-se, ainda, que a natureza personalíssima dos serviços — baseada em notória especialização e vínculo de confiança técnica com a Administração — reforça a opção por um único contratado, cujo desempenho poderá ser acompanhado e avaliado de forma direta e objetiva pelo gestor do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Por fim, a estimativa de 01 (um) profissional está alinhada ao histórico de contratações anteriores de mesmo gênero realizadas pelo município, que demonstrou ser suficiente para suprir a demanda técnica do ente municipal durante todo o período contratual.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da presente contratação foi apurada com base em pesquisa de mercado, considerando os valores praticados pelo profissional a ser contratado em outros órgãos e municípios da região, bem como a complexidade, singularidade e especificidade dos serviços objeto da contratação. O valor total da presente contratação é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correspondendo a um valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

O referido valor justifica-se pela amplitude das atribuições previstas no objeto contratual, que abrangem não apenas a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, mas também a elaboração de ARTs para fiscalização de projetos e orçamentos, a alimentação dos sistemas GEOPB do TCE-PB, TRANSFEREGOV e SIMEC, além da análise técnica de propostas e documentos de habilitação nos processos licitatórios de obras da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Trata-se, portanto, de conjunto de serviços de maior amplitude e responsabilidade técnica se comparado a contratos anteriores de mesma natureza.

O valor ora estimado encontra-se ligeiramente acima do valor praticado no contrato imediatamente anterior firmado pelo município com o mesmo profissional, cujo objeto era a "Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia construtiva para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, podendo sempre que necessário elaborar ARTs (fiscalização, projetos e/ou orçamentos) incluindo alimentação dos sistemas GEOPB do TCE-PB, TRANSFEREGOV, SIMEC da Prefeitura Municipal de Livramento – PB". Essa diferença de valor é plenamente justificável pelo fato de o novo objeto contemplar serviços adicionais, especialmente o suporte técnico aos processos licitatórios, com emissão de pareceres técnicos sobre propostas e acervos de habilitação, o que amplia de forma considerável a carga de trabalho e a responsabilidade técnica do contratado.

Informa-se ainda que o valor proposto é compatível com os patamares praticados pelo mesmo profissional em contratos celebrados com outros municípios da região, o que confirma sua adequação ao mercado local e regional, assegurando o equilíbrio econômico da contratação e a ausência de sobrepreço.

Por todo o exposto, o valor estimado de R\$ 6.000,00 mensais, totalizando R\$ 72.000,00 para 12 (doze) meses, mostra-se razoável, compatível com o mercado e proporcional à complexidade dos serviços contratados, atendendo ao princípio da economicidade que norteia a gestão pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

O parcelamento da solução não se aplica à presente contratação. Os serviços técnicos especializados objeto deste instrumento constituem um conjunto integrado e indivisível de atividades, cuja eficácia depende da atuação contínua e coordenada de um único profissional ao longo de todo o período contratual. O fracionamento dos serviços em parcelas distintas comprometeria a unidade técnica do trabalho, a eficiência do acompanhamento das obras e a coerência das orientações prestadas ao setor de planejamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados ora planejados, a Prefeitura Municipal de Livramento – PB espera alcançar resultados concretos que contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade da gestão pública municipal, especialmente na área de obras e infraestrutura. O benefício mais imediato será o fortalecimento técnico do setor de planejamento e contratações, que passará a contar com suporte especializado para conduzir com maior segurança e fundamentação os processos de obra e licitação.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação permitirá a redução de desperdícios, retrabalhos e aditivos contratuais decorrentes de falhas na fiscalização das obras, situações que historicamente geram ônus adicionais ao erário. A presença regular de um engenheiro fiscalizador habilitado tende a inibir irregularidades de execução e a garantir que as medições e pagamentos reflitam com precisão os serviços efetivamente realizados.

No que tange à eficácia, espera-se que as obras públicas do município sejam entregues com maior aderência aos projetos, prazos e especificações técnicas pactuadas, resultando em entregas de maior qualidade para a população. A fiscalização técnica qualificada é condição indispensável para que os investimentos públicos se traduzam em benefícios reais e duradouros para a coletividade.

Quanto à eficiência na gestão dos recursos federais e estaduais, a alimentação regular e correta dos sistemas GEOPB, TRANSFEREGOV e SIMEC pelo profissional contratado assegurará a regularidade do município perante os órgãos repassadores de recursos, evitando bloqueios, inadimplências e devoluções de verbas que comprometeriam o desenvolvimento local.

No âmbito dos processos licitatórios, a emissão de pareceres técnicos qualificados sobre propostas e documentos de habilitação reduzirá o risco de contratação de empresas sem capacidade técnica para execução das obras, elevando o padrão de qualidade dos contratados e, conseqüentemente, das obras entregues à população.

A contratação contribuirá ainda para a melhoria da imagem institucional do município perante os órgãos de controle externo, na medida em que demonstra a preocupação da Administração com a conformidade técnica e o cumprimento das obrigações legais associadas à gestão de obras públicas.

Por fim, os benefícios indiretos da contratação incluem maior confiança da população na gestão municipal, maior capacidade de captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual em razão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

da regularidade demonstrada, e a consolidação de uma cultura de planejamento e controle na execução das obras públicas do Município de Livramento – PB.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação. Os serviços técnicos especializados em engenharia consultiva ora contratados são autossuficientes para suprir a necessidade identificada pelo setor de planejamento do município, não havendo dependência de outras aquisições, obras ou serviços para que o objeto seja executado de forma plena e eficaz.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. Todos os elementos necessários à formalização da contratação — incluindo a identificação do profissional, a demonstração de sua habilitação técnica, a estimativa de preço e a fundamentação jurídica — foram devidamente levantados e documentados no presente Estudo Técnico Preliminar, estando a Administração apta a promover, desde logo, os atos necessários à contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços técnicos especializados objeto do presente estudo não gerará impactos ambientais significativos. Os serviços são de natureza intelectual e consultiva, envolvendo atividades de fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras e suporte técnico a processos administrativos, sem envolver qualquer atividade de exploração de recursos naturais, geração de resíduos perigosos ou intervenção no meio ambiente.

Pelo contrário, ao garantir a correta fiscalização das obras públicas, a contratação contribui indiretamente para a prevenção de impactos ambientais negativos, pois o engenheiro fiscalizador estará habilitado a verificar o cumprimento das condicionantes ambientais eventualmente previstas nos projetos e licenças das obras supervisionadas.

13. MATRIZ DE RISCOS

A análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução do contrato identificou os seguintes cenários, com suas respectivas probabilidades, impactos e medidas de mitigação:

Risco 1 – Indisponibilidade ou impedimento do profissional contratado Probabilidade: Baixa. Impacto: Alto. Mitigação: Inclusão de cláusula contratual prevendo comunicação prévia em caso de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

impedimento temporário e a obrigação de indicação de substituto com habilitação equivalente, submetido à aprovação da Administração, para garantir a continuidade dos serviços sem solução de continuidade.

Risco 2 – Descumprimento de prazos para alimentação dos sistemas GEOPB, TRANSFEREGOV e SIMEC Probabilidade: Baixa. Impacto: Alto. Mitigação: Estabelecimento de cronograma de entregas e check-lists de alimentação de sistemas no contrato, com acompanhamento periódico pelo gestor do contrato e previsão de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.

Risco 3 – Emissão de pareceres técnicos inadequados nos processos licitatórios Probabilidade: Baixa. Impacto: Médio. Mitigação: Designação de gestor e fiscal de contrato pelo setor jurídico e de engenharia da Prefeitura, com revisão dos pareceres emitidos antes de sua juntada oficial aos autos dos processos licitatórios, garantindo o contraditório interno.

Risco 4 – Rescisão antecipada do contrato por iniciativa do contratado Probabilidade: Baixa. Impacto: Médio. Mitigação: Previsão contratual de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias em caso de desistência, de forma a permitir à Administração o planejamento de nova contratação sem interrupção abrupta dos serviços.

Risco 5 – Alterações nos sistemas de acompanhamento de obras (GEOPB, TRANSFEREGOV, SIMEC) Probabilidade: Média. Impacto: Baixo. Mitigação: Inclusão de obrigação contratual de atualização e capacitação contínua do profissional quanto às novas funcionalidades e exigências dos sistemas, com participação em treinamentos eventualmente disponibilizados pelos órgãos gestores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados e analisados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da Prefeitura Municipal de Livramento – PB declara expressamente que a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, objeto deste estudo, é **viável e razoável**, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A viabilidade técnica está demonstrada pela existência de profissional devidamente habilitado, com registro ativo no CREA-PB, notória especialização comprovada por meio de acervo técnico e experiência prévia em atividades idênticas junto a municípios da região, inclusive no próprio Município de Livramento – PB. O profissional identificado reúne todos os requisitos necessários ao atendimento integral do objeto contratual.

A viabilidade econômica está respaldada pela compatibilidade do valor estimado — R\$ 6.000,00 mensais e R\$ 72.000,00 totais — com os preços praticados pelo profissional em outros contratos firmados com municípios da região, conforme pesquisa de mercado realizada, e pela proporcionalidade do custo em relação à abrangência e à complexidade dos serviços contratados. O valor representa uma solução economicamente eficiente se comparado às alternativas de mercado disponíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A adequação à necessidade identificada é plena, pois a contratação supre diretamente a lacuna técnica existente no setor de planejamento e contratações do município, cobrindo as dimensões de fiscalização e supervisão de obras, gestão dos sistemas de controle federal e estadual, e suporte técnico aos processos licitatórios, sem sobredimensionamento e sem desperdício de recursos públicos.

Destaca-se ainda que a contratação está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, encontrando respaldo no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Por todo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a presente contratação é tecnicamente fundamentada, economicamente vantajosa, juridicamente adequada e plenamente alinhada ao interesse público, sendo recomendada sua aprovação e prosseguimento dos atos necessários à sua formalização.

Livramento - PB, 04 de maio de 2026.

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos